

Resolução CIB Nº. 044 de 08 de agosto de 2005.

Dispõe sobre credenciamento ao SUS do Laboratório Citolab/Laboratório de Citologia Clínica do município de Primavera do Leste-MT no SIA/SUS para a realização de exame de citotologia oncológica para o atendimento aos municípios de Santo Antônio do Leste, Poxoréo, Paranatinga e Tesouro.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – A Norma operacional da Assistência à Saúde-NOAS/01/02;
- II** – O Plano Diretor de Regionalização da Assistência-PDR do Estado de Mato Grosso, atualizado em 2004, capítulo I e II;
- III** – O Plano Estadual de Saúde nos programas II, III e V;
- IV** – A necessidade de garantir a assistência integral ao paciente oncológico;
- V** – A necessidade de definir diretrizes e reorganizar a política estadual de Câncer no estado;
- VI** – A necessidade de cobertura do estado em exames citopatológicos para a prevenção e diagnóstico precoce do Câncer;
- VII** – Considerando a necessidade de ampliação deste serviço na Microrregião Sul Matogrossense.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar ao SUS o Laboratório Citolab/ Laboratório de Citologia Clínica no Sistema de Informação Ambulatorial-SIA/SUS para o atendimento dos municípios pertencentes à Microrregião Sul Matogrossense para a realização de exames de citopatologia, de acordo com a cobertura de exames citopatológicos necessários à população feminina por município, conforme quantitativo físico e financeiro, anexo único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 044 DE 08 DE AGOSTO DE 2005

Microrregião	Município	Unidade Ambulatorial	Natureza	Composição do Teto			
				Descrição	Teto Físico/Mês	Teto Financeiro/Mês	Teto Financeiro/Ano
Sul Matogrossense	Primavera do Leste	Laboratório Citolab	Privada	Recurso Estratégico FAEC	1.000	R\$ 5.370,00	R\$ 64.440,00